

Federação de Bolão do Rio Grande do Sul



Av. Pernambuco, 2253 Ap. 11
CEP 90.240-005 – Porto Alegre / RS

CNPJ: 92984806/0001-80

Fone/Fax: (xx) 51 - 3222.2687

E-mail: bolao@fbrgs.com.br

Site: www.fbrgs.com.br

REGULAMENTO GERAL

ANO 2017

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: A Federação de Bolão do Rio Grande do Sul, a seguir neste Regulamento denominada **FEDERAÇÃO**, fundada em 02 de outubro de 1944, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do bolão em caráter amadorista, e através deste regulamenta as competições tanto nas modalidades da bola 23 e bola 16, nas suas diversas categorias. Tem como base de suas regulamentações o estatuto Social e Deliberações de assembleia, além de estar amparada nos critérios de igualdade, tanto de direito como de dever.

Artigo 2º: É atribuição da FEDERAÇÃO organizar os Campeonatos Estaduais, desde as suas fases iniciais (Regionais ou Eliminatórias) até a Fase Final.

Parágrafo Único: O calendário regulamentará as competições, definindo vagas e fases de disputa.

Artigo 3º: Fazem parte da programação da FEDERAÇÃO os seguintes campeonatos, divididos em duas Modalidades e suas respectivas Categorias;

Inciso 1º) Constituem a Modalidade Bola 23cm as seguintes competições:

- Juniores;
- Masculino Livre, nas séries Ouro, Prata e Bronze;
- Feminino Livre, nas séries Ouro, Prata;
- Máster (Sênior) Masculino, nas Series Ouro e Prata;
- Máster (Sênior) Feminino;
- Melhor Idade Masculino e feminino;
- Casais, nas séries Ouro e Prata;
- Braços de Ouro, Prata e Bronze nas finais (individuais);

Inciso 2º) A Modalidade Bola 16 cm é composta por:

- Categoria Masculina
- Categoria Feminina.

CAPÍTULO II

DA FILIAÇÃO:

Para um clube ser **FILIADO** à FEDERAÇÃO, deve cumprir alguns pré-requisitos:

Artigo 4º: A entidade interessada em sua Filiação à FEDERAÇÃO deve protocolar o interesse por meio de ofício e juntamente com este remeter uma cópia do estatuto social e/ou ata da última eleição de diretoria, somado a uma cópia do número do CNPJ ativo da associação, clube, etc.

Artigo 5º: Ter departamento de bolão constituído em sua associação ou clube, possuir preferencialmente um ginásio com duas, quatro ou mais pistas. No caso de não ter pistas próprias, a filiada deverá indicar outro local para mandar seus jogos, registrado por meio de ofício.

Artigo 6º: Pagar a taxa de anuidade, conforme valor fixado pela assembleia; Primeira parcela Março 2017, e 2ª parcela Abril 2017.

Artigo 7º: No momento do pagamento da primeira parcela da anuidade, A Filiada deverá informar por meio de ofício todas as categorias que irá disputar no corrente ano.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO POR ENTIDADE E DE ATLETAS

As taxas serão submetidas anualmente para apreciação da assembleia geral conforme prevê o estatuto social, ficando assim estabelecido para o ano de 2017, conforme deliberação de assembleia do dia 10/12/2016, respectivamente:

Artigo 8º: A taxa de filiação (ou anuidade) será única e deverá ser paga nos meses de março e abril de 2017, ao valor de R\$650,00 por agremiação. Para os anos de 2017, 2018 e 2019, essa taxa poderá se paga nos meses de fevereiro, março e abril (três parcelas iguais).

Artigo 9º: O atraso nas obrigações financeiras da Filiada com a FEDERAÇÃO impede a equipe FILIADA participar nas competições Organizadas pela FEDERAÇÃO, no ano de 2017, bem como das competições da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E BOLÃO, em que o clube estiver representando a Federação.

Artigo 10º: O valor das taxas relacionadas a atletas será único, ficando assim estabelecido:

Inciso 3º) Uma única inscrição que permite ao atleta atuar em todas as categorias, sendo o mesmo valor para o Masculino e Feminino no valor de R\$,51,00.

Inciso 4º) Inscrição nova no valor de R\$ 51,00.

Inciso 5º) Transferência de Filiada no valor de R\$ 100,00, por atleta.

Parágrafo Único: Transferência especial para brasileiro Ida e Volta 200,00, sendo no máximo dois atletas por equipe sem estagio o qual é regulamentado pela CBBB.

Inciso 6º) A carteirinha de casais já está inclusa aos federados individualmente do mesmo clube, não haverá taxa, apenas o clube enviará federação à relação dos casais, já para casais que se enquadram conforme artigo 17º inciso 11º valor será de 50% no valor Inscrição única.

Inciso 7º) Caso um dos integrantes do casal não seja federado, o casal deve pagar o valor referente a uma inscrição nova para se inscrever.

Inciso 8º) A transferência especial dentro do ano fica fixada em R\$ 1.500,00, (Atleta ou o Casal) sendo permitido no máximo uma (01) transferência especial no ano para cada equipe de destino.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Como foi deliberado na assembleia do dia 16/01/2016, fica estabelecido que os clubes inativos até o final de 2015 ou para novos clubes entrantes, estão isentos de anuidade no primeiro ano de participação; no segundo ano, devem pagar 35% (trinta e cinco por cento) da anuidade; e no terceiro ano 70% (setenta por cento); e a partir do quarto ano efetuar o pagamento integral, observando que cada clube poderá usufruir deste benefício uma única vez. Fica estabelecido ainda que os clubes que se enquadrarem neste parágrafo terão desconto de 30% na transferência de atletas, exclusivamente no ano que retornarem às atividades. Dívidas anteriores deverão ser quitadas, conforme determina o artigo 83º.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E CAMPEONATOS.

Artigo 11º: Entende-se por MODALIDADE a Bola 23 e Bola 16, onde um mesmo atleta poderá atuar por duas associações distintas, desde que esteja federado respectivamente em ambas. Já nas categorias, são tratadas as opções dentro da mesma modalidade. Neste caso, o atleta deverá jogar pela mesma equipe federada, exceto casais, conforme determina artigo 16º e inciso 11º.

Artigo 12º: CATEGORIA BOLA 23

Inciso 9º) Considera-se atleta Junior aquele que tiver idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos ou que completar 24 (vinte e quatro) anos no ano da competição.

Artigo 13º: CATEGORIA BOLA 23 - MASCULINO E FEMININO 23 - FORÇA LIVRE

Todos os atletas poderão atuar na sua especialidade, não havendo restrições quanto à idade.

Artigo 14º: CATEGORIA MASTER MASCULINO (SENIOR)

Entende-se como máster masculino todo atleta com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

Inciso 10º) Considera-se atleta sênior - masculino aquele que completar 50 (cinquenta) anos no mesmo ano da competição.

Artigo 15º: CATEGORIA MASTER FEMININO (SENIOR)

Entende-se como máster feminino uma (01) atleta com idade de 47 (quarenta e sete anos completos) e as demais com idade igual ou superior a 48 anos (completos inclusive dentro do ano).

Artigo 16º: CATEGORIA MELHOR IDADE

Entende-se como melhor idade, atletas com idade mínima de sessenta anos completados no ano da competição. Na Modalidade Melhor idade Feminino, cada agremiação poderá inscrever até duas (02) atletas com cinquenta e cinco (55) anos completados na Competição.

Artigo 17º: CATEGORIA CASAIS BOLA 23

Entende-se que o casal é formado por um atleta do sexo masculino e uma atleta do sexo feminino, sem limitação de idade.

Inciso 11º) João é federado na modalidade masculino pelo clube A.

Maria é federada na modalidade feminino pelo clube B.

Neste caso, o casal João e Maria pode jogar a modalidade bola 23 de casais tanto pelo clube A ou pelo clube B. Exemplificando: Um atleta que compõe o casal (Homem ou Mulher), deverá ter vínculo com a Filiada onde o Casal irá jogar.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Poderão ser inscritos até 3 (três) casais por equipe, regulamentado no inciso 11º(décimo primeiro). Obs.: O casal formado conforme descreve o Artigo 17º em seu inciso 11º deverá fazer sua carteirinha, conforme normatiza o Capítulo III no artigo 10º e Inciso 6º e/ou 7º, respectivamente.*

Inciso 12º) *Somente serão aceitas inscrições de casais mediante a apresentação das respectivas certidões de casamento (Xerox) ou declaração formal de convivência em união estável, da forma da lei vigente com reconhecimento de firma em cartório.*

Inciso 13º) *Nos campeonatos de casais, o homem sairá jogando sempre na cancha número dois (02) e a mulher na cancha número um (01), efetuando a troca após os devidos arremessos.*

Artigo 18º: Desempate nos Braços de Ouro, Prata e Bronze:

Em caso de empate para a premiação individual, será considerado campeão nas categorias Juniores, Masculino Livre e Feminino Livre o (a) atleta mais novo (a). Nas categorias Máster Masculino e Máster Feminino, será considerado campeão o (a) atleta mais velho (a). Na categoria casais, será considerado campeão o casal mais jovem, somando-se a idade do homem e da mulher.

Artigo 19º: *A modalidade “masculino livre” terá o campeonato estadual dividido em três séries: ouro, prata e bronze. O Máster Masculino (Senior), feminino livre e casais serão disputados nas séries ouro e prata.*

Inciso 14º) *Todas as equipes iniciarão o ano com as mesmas condições (não vale a série do ano anterior), e uma vez classificadas, conforme pontuação alcançada, deverão jogar a série a que obteve sua classificação. Caso negue-se a disputar, sofrerá multa conforme Capítulo XIV e artigo 73º.*

Inciso 15º) *As equipes que sagrarem-se campeãs das séries bronze ou prata e alcançarem vaga para disputarem a série acima no mesmo ano, poderão desistir num prazo de 05 (cinco) dias após o término da competição que disputou, mas deverá fazê-lo de maneira oficial, ou seja, por meio de ofício dirigido à FBRGS.*

OBS.: *Caso algum clube desista de jogar a série prata ou ouro, a vaga será repassada ao clube melhor colocado a partir do clube desistente.*

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 20 º: *A equipe de juniores será composta por 05 (cinco) atletas, tendo no mínimo, uma atleta do sexo feminino ou um atleta do sexo masculino na sua composição. (Ex: 4 atletas*

feminino e 1 atleta masculino ou 4 masculino e 1 feminino, além de todas suas variações – 2 e 3, 3 e 2, etc.).

Inciso 15º) A equipe de juniores poderá contar com até dois atletas federados por outro clube. O atleta que não estiver federado poderá atuar por qualquer equipe, desde que devidamente inscrita por esta, devendo usar o uniforme da filiada que representar conforme normatiza este regulamento.

Inciso 16º) Substituições deverão ser feitas por atleta do mesmo sexo, sendo permitida apenas uma substituição por equipe.

Artigo 21 º: Cada equipe, em todos os Campeonatos bola 23 cm (exceto casais e juniores), será constituída por dez (10) atletas efetivos e poderão ser feitas 02 (duas) substituições durante cada partida, em qualquer momento, em qualquer pista, por qualquer motivo que obrigue o atleta titular a se afastar da equipe, mas sem direito a bola de experiência na mesma pista. Nas demais segue o que afirma o artigo 40º, inciso 29º.

Artigo 22º: As equipes de casais serão formadas por 08 (oito) casais efetivos e 02 (dois) suplentes. A substituição de 01 (um) casal somente será possível quando ambos (Homem e Mulher) tiverem o mesmo número de arremessos efetuados, exceto o que determina o parágrafo único. Na Fase Regional, as equipes de casais serão compostas por 10 (dez) casais, na qual serão descartados os 02 (dois) casais de menor produção para a contagem final, não sendo permitidas substituições.

Parágrafo único: No caso de um dos integrantes do casal se machucar, e não conseguir se recuperar num prazo de dez minutos poderá ser feita a substituição do casal, neste caso específico os bolonistas que entram podem completar os vinte arremessos, podendo ser em quantidades diferentes.

Artigo 23º: A equipe de Juniores, Masculino Livre, Feminino Livre, Master Masculino e Master Feminino poderão ter apenas 01 (um) orientador (capitão e auxiliares). As equipes de casais poderão ter como orientadores (capitães) 01 (um) casal - um homem e uma mulher - ou se necessário 02 (dois) homens ou 02 (duas) mulheres, devidamente uniformizados e que serão responsáveis por quaisquer irregularidades de seus atletas durante a competição. Para desempenhar a função de capitão, não é necessário ter vínculo com respectiva equipe, basta apenas estar uniformizado de acordo com a equipe que representa, conforme determina artigo 32º.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DOS ATLETAS

Artigo 24º: Somente poderão tomar parte nas competições oficiais, nas equipes, os atletas que satisfizerem as seguintes condições:

Inciso 16º) Ser brasileiro (nato ou naturalizado).

Inciso 17º) Para os Campeonatos oficiais, o atleta deve estar devidamente federado, conforme determina o Capítulo III, em seu artigo 10º.

Inciso 18º) Em todas as competições oficiais atletas deverão assinar as respectivas súmulas, já os Capitão devere assinar a súmula quando seu primeiro atleta Jogar. O capitão deverá apresentar a Lista dos atletas renovadas ao Juiz no momento do Jogador entrar na Pista.

Inciso 19º) Da transferência especial: para competições estaduais, não é necessário cumprir carência ou estágio, porém deverá fazer sua transferência, conforme estipulado no Artigo 10º Inciso 8º.

Inciso 20º) Não estar cumprindo penalidades aplicadas pela FEDERAÇÃO, ou outro órgão superior.

CAPÍTULO VII

DA INFRASTRUTURA

Artigo 25º: Os ginásios poderão conter 02 (duas) ou 04 (quatro) pistas niveladas, com levantadores automáticos. As fases eliminatórias ou finais deverão ser realizadas somente em ginásios com 04 (quatro) pistas niveladas, com levantadores automáticos.

Artigo 26º: O departamento de bolão deverá disponibilizar quadros para anotação e/ou exposição dos resultados parciais dos atletas.

Artigo 27º: Anualmente, cabe à FEDERAÇÃO realizar campeonatos estaduais de bola 16 e 23 cm. Conforme prevê o Capítulo I no artigo 3º, inciso 1º, cabe às associações filiadas interessadas em sediar qualquer das competições antes referidas, encaminhar ofício à FEDERAÇÃO que, na sua escolha Caso haja mais de uma entidade interessada por determinado tipo de campeonato, na apreciação das propostas, será levado em conta primeiramente o ineditismo como organizador.

Artigo 28º: A filiada que se propuser a sediar um Campeonato Estadual terá a seu cargo as despesas inerentes à competição.

CAPÍTULO VIII

DAS BOLAS E PINOS

Artigo 29º: As pistas, bolas e pinos para a realização dos eventos promovidos pela FEDERAÇÃO deverão obedecer às regras oficiais e/ou internacionais para a prática do bolão, cujas principais determinações são:

Inciso 21º) As bolas poderão ser de qualquer material, com diâmetro máximo de 23 (vinte e três) centímetros e peso máximo de 11 (onze) quilos, podendo ser de 02 (dois) ou 03 (três) furos.

Inciso 22º) É vetado o uso de mais de uma bola para o mesmo atleta na mesma partida. Se o fato acontecer, os arremessos realizados após a troca de bola terão a pontuação desconsiderada (ZERO PONTOS), além de ser considerada uma punição técnica.

Inciso 23º) Os pinos deverão ser de plástico ou madeira, com as especificações determinadas pela FIQ, ou seja, 40 (quarenta) centímetros de altura, exceto o "REI", que deverá medir 43 (quarenta e três) centímetros.

CAPÍTULO IX

DAS PISTAS

Artigo 30º: As pistas deverão obedecer às seguintes medidas:

a) As pistas terão duas raia, sendo a raia inicial a 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), raia de controle de pé, a segunda raia ou raia final estará a 6,50m (seis metros e meio). Logo, a distância entre as duas raia é de 90 (noventa) cm. Para controle de queima de bola somente será observado a raia inicial (raia controle do pé) sendo que este ponto será o limite onde o pé do atleta poderá pisar, ou seja, o pé não poderá adentrar na sua totalidade entre a raia inicial e a final. Conforme deliberação em assembleia no dia 19/03/2016, não haverá mais limite de assentamento de bola, desde que o limite de pé seja observado.

b) 9,50m (nove metros e meio) para o curso da bola;

c) 8,50m (oito metros e meio) deve ter a pista de curso da bola, após a tesoura;

- d) 1,00m (um metro) para o assento de pinos;
- e) 0,25m (zero ponto vinte e cinco metros) para o terminal da pista;
- f) 1,00m (um metro) para o recolhedor de bola;
- g) 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros) o total da pista;
- h) A medição da área terá como base o centro do pino 1;
- i) Largura das pistas de 35 (trinta e cinco) centímetros.

Inciso 24º) As pistas devem conter as 02 (duas) linhas demarcatórias, sendo que as faixas devem ser de 05 cm (cinco centímetros) de largura por 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de comprimento.

Inciso 25º) As pistas somente poderão receber camadas de cera ou óleo 48 (quarenta e oito) horas antes do início da competição. Após o término da jornada diária, durante o evento, serão permitidos apenas serviços de limpeza (com a passagem somente de um pano úmido) sem adição de cera ou óleo. Caso ocorra o uso de cera ou outro produto, a competição só terá início após a retirada total da camada adicionada.

Os Clubes locatários deverão apresentar as pistas, pinos e o local em perfeitas condições de uso e dentro dos regulamentos vigentes.

Artigo 31º: As referências exigidas pelos CAPÍTULOS VII e IX, e mais as que se fizerem necessárias, poderão ser vistoriadas pela FEDERAÇÃO, se assim julgar necessário.

Inciso 26º) No caso de vitória de pistas pela a Federação, a qual julgou necessário, e estas sejam modificadas após a vitória, estará sujeita a uma multa a Filhada infratora em cinco anuidades de filiação e será denunciada ao Tribunal de Justiça Pleno, que julgará a aplicação de pena conforme estipulado para as providências cabíveis.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Artigo 32º: É CONSIDERADO UNIFORME: Camiseta, calção ou bermuda ou agasalho padrão de seu clube sempre igual (TODAS CAMISETAS IGUAIS, TODAS CALÇAS IGUAIS, TODAS BERMUDAS IGUAIS) meia de cano curto visível, tênis apropriado para a prática do bolão, devendo ser de solado de borracha e que não danifique a pista de jogo. No feminino não é permitido o uso de meia de nylon. Meia-calça somente quando estiver sobreposta por meia soquete.

- I- Não será permitido como uniforme, o uso de meia sapatilha.
- II- A camisa regata e a calça corsária serão permitidas, desde que sempre iguais.
- III- É obrigatório o uso de uniformes idênticos entre os atletas numa mesma partida, sempre obedecendo a condição do sexo. Os capitães e auxiliares deverão estar sempre identificados com o seu clube, sob pena de serem advertidos pelo árbitro, caso julgar que não está sendo cumprida a identificação. Se o capitão for o regra e substituir o atleta na pista (jogar) deverá usar o mesmo uniforme da equipe, caso contrário sofrerá a penalidade descrita no artigo 47º.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do artigo 32º implicará ao clube faltoso a penalidade descrita no capítulo XIII, artigo 63º.

Inciso 27º) O calçado sapatênis foi liberado pela CBBB e homologado pelas Federações a partir do Campeonato Brasileiro Master Masculino realizado em 18/04/2008.

CAPÍTULO XI

DOS JOGOS, TABELA, PONTUAÇÃO, FASES REGIONAIS, TRANSFERÊNCIA DE RODADA E TREINOS.

Artigo 33º: A tabela dos jogos (calendário) será organizada pela FEDERAÇÃO, sendo divulgada pelos devidos meios de comunicação (site, e-mail direcionado aos clubes, redes sociais, etc.).

Artigo 34º: Para as fases regionais ou iniciais, a FEDERAÇÃO fornecerá as respectivas súmulas e no carnê deverão constar as datas e horários do início das competições.

Artigo 35º: Transferência de rodada e mudança de horário na fase inicial (regional) somente será possível em comum acordo entre todos os participantes, que deverão assinar correspondência a ser enviada por meio de ofício à FEDERAÇÃO em até 24 (vinte quatro) horas antes da nova data proposta.

Artigo 36º: Para ordem de jogo nas fases iniciais (regionais), bem como direcionamento das rodadas, a ordem e locais dos jogos serão determinados por sorteio (a ser realizado na sede da FEDERAÇÃO ou local a combinar, com conhecimento e participação dos afiliados que assim desejarem). No caso de eliminatórias, o sorteio para ordem de jogo será realizado numa data próxima, a ser combinada.

Artigo 37º: Para as competições onde é permitido o treino, fica estabelecido o limite máximo de 04 (quatro) horas de treino por equipe, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias antes das competições. Com data superior a 60 (sessenta) dias não há restrição. Fica regulamentado que os treinos na véspera da competição deverão ser, de preferência, das equipes mais distantes. As equipes que infringirem este artigo sofrerão penalidades, conforme descrito no Artigo 76º.

OBS: O prazo de preferência para as equipes distantes marcar seus treinos será de até sete (7) dias antes da competição. Após, a equipe sede terá liberdade de marcar os treinos conforme artigo anterior.

Artigo 38º: Nas fases regionais cumpre a um diretor do clube locatário dirigir a competição, fazendo a respectiva marcação. O capitão terá autoridade para fiscalizar e para acompanhar as anotações feitas pelo marcador, e, ao final da competição, as súmulas devidamente assinadas por todos os interessados deverão ser encaminhadas à FEDERAÇÃO para que cheguem ao seu destino no máximo em até 72 (setenta e duas) horas após o término do evento.

Artigo 39º: Após o início das rodadas não será concedido tolerância a qualquer uma das equipes participantes, mesmo ocorrendo falta de atletas. Ou seja, a ordem de jogo será ininterrupta. O clube que não puder completar a sua equipe deverá comunicar o fato à mesa, que por sua vez, levará ao conhecimento da equipe que joga na sequência. Na ausência de um jogador, a equipe receberá ZERO ponto e sofrerá as penalidades determinadas no artigo 77º e seus incisos.

Artigo 40º: Os jogos serão no sistema de corrida (caminhada) entre as equipes, com cada jogador arremessando 20 (vinte) bolas válidas por partida, sendo:

- I- 05 (cinco) bolas na pista 01.
- II- 05 (cinco) bolas na pista 02.
- III- 05 (cinco) bolas na pista 03.
- IV- 05 (cinco) bolas na pista 04.

Em caso de ginásios com 02 (duas) pistas, serão as mesmas 20 (vinte) bolas válidas por partida para cada atleta, sendo:

I- 10 (dez) bolas na pista 01.

II- 10 (dez) bolas na pista 02.

Inciso 28º) Só serão válidos pinos caídos, ou fora da área, não valendo “pinos deslocados” dentro da área.

Inciso 29º) Haverá uma bola de experiência em cada pista, para cada jogo, no caso da primeira bola não for nove.

Artigo 41º: Em caso de interrupção dos jogos por força maior, o jogo continua na situação que parou, sem bola de experiência, não interessando o tempo de parada.

Artigo 42º: Nos Campeonatos Regionais, a contagem de pontos será de acordo com o número de participantes. Exemplo: **CINCO EQUIPES** - **1º Lugar** cinco (05) pontos, **2º Lugar** quatro (04) pontos, **3º Lugar** três (03) pontos, **4º Lugar** dois (02) pontos, **5º Lugar** um (01) ponto. No caso de empate numa das colocações, ambas receberão igual número de pontos, não havendo em consequência, atribuição de ponto à colocação imediata e tão somente à seguinte. Exemplo: Empate em **1º Lugar** cinco (05) pontos para cada equipe e três (03) pontos para a equipe que se classificar a seguir.

Artigo 43º: A classificação será conforme o Artigo 42º, somando-se os pontos obtidos em todas as rodadas. No caso de empate entre duas (02) ou mais equipes, o critério de desempate será a soma de pinos derrubados em todas as rodadas. Caso persista o empate, a decisão será por maior número de noves (09), oitos (08), setes (07) e assim sucessivamente, até que se aponte um vencedor. Caso ainda persista o empate, será declarada vencedora a equipe que tiver o maior número de 180 ao longo de todas as rodadas. No caso do campeonato de casais, aquela equipe com o maior número de 360 ao longo de todas as rodadas. Ainda persistindo o empate, contará o maior número de 179, em seguida 178 e assim sucessivamente. No caso dos casais 359, 358 e assim sucessivamente.

Artigo 44º: É obrigação dos atletas acatarem e respeitarem as decisões do Árbitro Geral, ficando proibido aos atletas protestarem com palavras ou gestos que possam ser interpretados como falta de respeito, tampouco discutir com o Árbitro ou realizar qualquer ato que signifique insubordinação ou ofensa.

Inciso 30º) Caso o atleta cometer irregularidades de fatos ou palavras, que no entender do Árbitro ofendam os adversários, este dará ordem ao Capitão da equipe para que o atleta respeite a advertência. Se essa ordem não for observada, o Árbitro determinará a retirada do atleta faltoso, mantendo-se os pontos por ele feitos, o qual, todavia, poderá ser substituído na respectiva partida e deverá ser julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Campeonato.

Artigo 45º: Caso haja espaço físico suficiente, o capitão poderá optar em ficar de pé ou sentado para orientar seu jogador, sua jogadora ou o casal que estiver efetuando os arremessos.

Artigo 46º: Em casos excepcionais, poderá haver substituição de capitão e/ou seu auxiliar.

Artigo 47º: Caso o capitão tenha que substituir um atleta, deverá utilizar o mesmo uniforme que a equipe. Caso contrário, este será penalizado, tendo seus pontos desconsiderados.

Artigo 48º O pé do atleta não pode ultrapassar, em nenhum momento, a linha/faixa de trás da pista (início da área de arremesso), durante a execução do arremesso. Esta faixa deverá ter 05 cm (cinco centímetros) de largura por 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de comprimento, sob pena de ser enquadrado conforme determina o Capítulo XIII e artigo 63º.

Artigo 49º: Caso um atleta tenha um mal súbito, este deverá ser atendido ou solicitar a sua saída da área de competição, podendo ser autorizado pelo Árbitro em ambos os casos. O atleta terá um tempo de 10 (dez) minutos para se recuperar, podendo então retornar e realizar os arremessos faltantes (dentro do prazo estabelecido). Caso isto não ocorra, deverá ser substituído (caso esteja dentro das substituições possíveis na partida), ou será marcado “ZERO” em todas as bolas restantes.

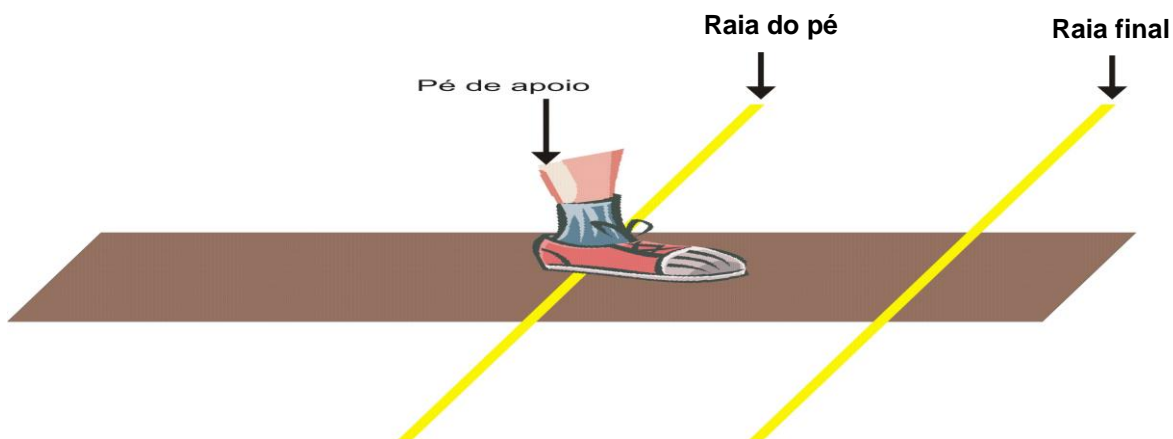
Artigo 50º: Durante o tempo que estiverem nas pistas, os atletas, os capitães, os árbitros e os mesários não poderão fumar, fazer uso de bebidas alcoólicas e atender o aparelho de telefone celular.

Artigo 51º: É vetado ao atleta que estiver realizando seus arremessos se ausentar das pistas sem autorização do árbitro, sob pena de ser advertido ou desclassificado da respectiva partida.

Artigo 52º: A torcida é facultativa, desde que não ofenda os adversários e falte com a ética e bons costumes. Porém, não são permitidos apitos, bumbos, buzinas ou outro objeto que emita fortes ruídos sonoros. A torcida não pode bater sobre móveis, cujos atos venham a causar prejuízo aos arremessos a serem realizados. E é de competência dos árbitros controlar a torcida.

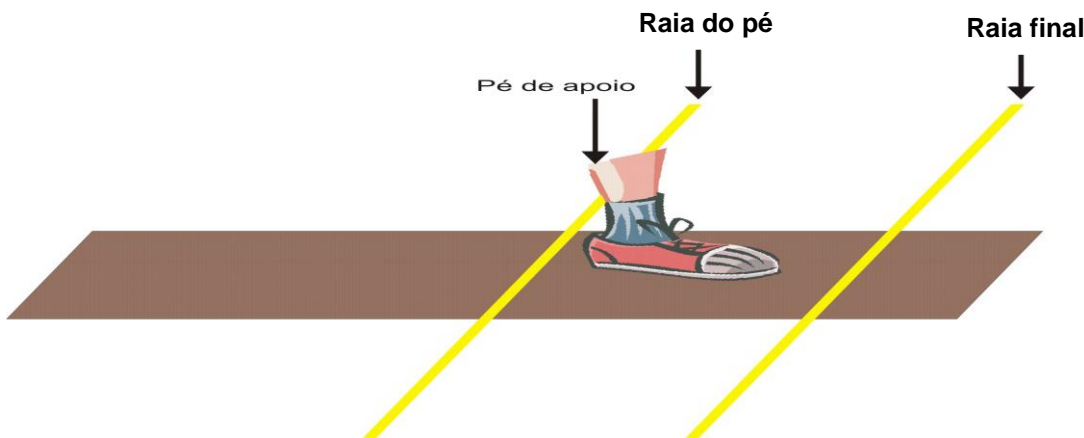
Artigo 53º: A seguir, um croqui ilustrativo das descrições do arremesso de bola, já descrito no Capítulo IX.

CORRETO



Correto: Pé de apoio antes ou sobre o risco auxiliar e não interessando a posição da bola sobre a raia final.

INCORRETO



Incorreto: Pé de apoio depois de o risco auxiliar, não interessando a posição de bola antes ou depois da raia Final.

CAPÍTULO XII

DO CONGRESSO TÉCNICO, ÁRBITRO E ANOTADORES.

Artigo 54º: Os capitães e/ou diretor de bolão serão os representantes dos clubes nos congressos técnicos.

Artigo 55º: Todos deverão ter conhecimento deste Regulamento, das normas do evento, regras do bolão e aptidão para as funções, devendo comparecer ao Congresso de Abertura e Técnico, que antecede o início das competições. É de responsabilidade do vice-presidente técnico da FEDERAÇÃO coordenar o congresso técnico, sendo autorizada a participação dos demais integrantes da diretoria a participar deste momento. No impedimento do vice-presidente técnico, será observada a hierarquia estatutária da diretoria para coordenar o congresso; ainda em eventual impedimento da Diretoria, será de responsabilidade do Presidente da Federação nomear o coordenador do congresso técnico.

Artigo 56º: Ao Árbitro Geral cabe, por iniciativa própria ou em atenção a reclamações feitas pelos responsáveis pelas equipes, verificar, fiscalizar, advertir e punir com anulação de bolas, nesta ordem, os atletas que estiverem desrespeitando a faixa limite para colocação do pé, ou arremessarem sem devida autorização. Neste caso, será aplicado o que estabelece o Capítulo XIII.

Artigo 57º: Para controle de tempo de arremesso, peso e diâmetro das bolas e acompanhamento dos resultados a Federação deverá providenciar a colocação de relógio, aro e balança digital a ser manuseado pelo Árbitro Geral. Estes equipamentos devem estar aferidos para uso em eliminatórias e Estaduais. Nas fases regionais este item é facultativo, ficando a critério do clube sede.

Artigo 58º: Aos anotadores (mesários) compete registrar, na súmula dos jogos, os pontos feitos pelos atletas, bem como os cartões disciplinares recebidos pelos atletas ou capitães, na pista em que for o responsável, obedecendo sempre à sinalização e determinação do Árbitro do jogo para o início.

Artigo 59º: Os árbitros, anotadores e responsável pela apuração (computador) deverão estar uniformizados, conforme o padrão de Federação.

Artigo 60º: Os árbitros e anotadores não poderão fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou atender telefones celulares nos locais em que desempenham suas funções.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS: TÉCNICAS E DISCIPLINARES

Artigo 61º: Regulamentando as infrações técnicas:

- I. O árbitro adverte o Capitão e/ou auxiliares verbalmente da infração cometida;
- II. O árbitro adverte com cartão amarelo o atleta e/ou auxiliares quando da reincidência da infração, comunicando ao mesário;
- III. O árbitro pune com cartão vermelho o atleta que cometer a terceira infração, que resultará na marcação de "ZERO" ponto para a bola jogada, comunicando ao mesário;
- IV. Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando, automaticamente, na marcação de "ZERO" ponto, tantas vezes quantas forem às infrações cometidas, sempre comunicando ao mesário.

Artigo 62º: São consideradas infrações técnicas e passíveis de punição pelo árbitro:

- I. *Ultrapassar, com qualquer parte do pé, a linha demarcatória da pista inicial. Entenda-se ultrapassar a partir do momento em que se posiciona para a realização do arremesso, bem como é considerado “queima” da área se a parte do corpo estiver tocando o solo (não existe punição para projeção de parte de corpo no ar).*
- II. *Ultrapassar totalmente com o pé de apoio a linha do pé.*
- III. *Realizar o arremesso antes do árbitro de linha autorizar.*

Artigo 63º: *Caso o atleta entre na pista para jogar com uniforme diferente dos demais atletas ou sem uniforme, este deverá ser informado pelo árbitro. O árbitro não tem autoridade para retirá-lo ou impedi-lo de adentrar à pista, devendo apenas comunicar ao capitão e relatar em súmula. Neste caso, o atleta terá sua pontuação desconsiderada da soma final da sua equipe. Da mesma forma, caso o capitão entre em substituição a um atleta e esteja com uniforme diferente, não terá sua pontuação considerada.*

Artigo 64º: *Será eliminado da competição o capitão, atleta ou dirigente que venha a agredir fisicamente o árbitro, atleta, dirigentes de clubes, federações ou torcedores.*

Artigo 65º: *É vetada a todos os atletas, capitães, dirigentes e simpatizantes a prática de atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe.*

Artigo 66º: *Para efetuar os lançamentos de 05 (cinco) bolas em cada pista, o atleta terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos. Após o término do tempo cronometrado pelo árbitro, caso o atleta estiver com a bola na mão, terá mais 30 (trinta) segundos para efetuá-lo. Não completando seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se “ZERO” ponto para as bolas que deixou de arremessar.*

Parágrafo Único - *Caso o atleta não complete o lançamento das 05 (cinco) bolas válidas, não será contada a bola de experiência (caso tenha sido utilizada).*

Artigo 67º: *Regulamentam as infrações disciplinares:*

Inciso 31º) *O árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal amarela o atleta e/ou auxiliares quando da infração cometida, comunicando ao mesário.*

Inciso 32º) *O árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal vermelha o atleta e/ou auxiliares que cometer a segunda infração disciplinar, que resultará na eliminação do atleta e/ou auxiliares do jogo, comunicando ao mesário.*

Artigo 68º: *Os cartões disciplinares são cumulativos dentro do mesmo campeonato.*

Inciso 33º) *Com 02 (dois) Cartões Brancos com Tarja Diagonal Amarela: atleta e/ou auxiliar ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte).*

Inciso 34º) *Com um cartão branco com tarja vermelha o atleta e/ou auxiliar estará eliminado do jogo em questão e suspenso do próximo jogo;*

Inciso 35º) *O atleta e/ou auxiliar ou venha a agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo, será punido com o Cartão Branco com Tarja Diagonal Vermelha e eliminado da competição.*

Artigo 69º: *Além dos cartões de infrações técnicas, os atletas estão sujeitos aos cartões disciplinares: branco com tarja amarela e branco com tarja vermelha.*

Inciso 36º) *BRANCO COM TARJA DIAGONAL AMARELA – Aplicado como advertência nas infrações disciplinares de atletas, capitães e auxiliares. Este cartão é cumulativo de jogo para jogo durante o mesmo*

campeonato. Com 02 (dois) cartões o atleta, capitão ou auxiliar ficam, automaticamente, suspensos do próximo jogo.

Inciso 37º) BRANCO COM TARJA DIAGONAL VERMELHA; É aplicado na reincidência de infração disciplinar, no mesmo jogo. Neste caso o atleta, capitão ou auxiliar deverá ser obrigatoriamente substituído naquela partida. Caso se não houver condição de substituição, o atleta será retirado do jogo e neste caso, sua equipe perderá os arremessos que ainda estiverem faltando para este atleta. O atleta, capitão ou auxiliar ficam suspensos do próximo jogo.

Artigo 70º: Serão consideradas infrações do Capitão e atletas, passivos de punição com Cartão Branco com Tarja Diagonal Amarela, cumulativo de jogo para jogo:

Inciso 38º) De Conduta antidesportiva:

- I- Desaprovar com palavras ou gestos as decisões do árbitro;
- II- Proceder de forma desleal ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras, dentro ou fora das pistas de bolão;
- III- Ofender adversários ou companheiros de equipe;
- IV- Manifestar-se contrariamente à ética e aos bons costumes.

Artigo 71º: As infrações disciplinares nas condutas de atletas e dirigentes que o árbitro considerar demasiadamente abusiva, o mesmo deverá puni-las da forma que considerar correta, juntamente com a Comissão Disciplinar do evento.

Inciso 39º) São consideradas infrações disciplinares e passíveis de punição pelo árbitro:

- I- Desaprovar com palavras ou gestos as decisões do árbitro;
- II- Agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo;
- III- Proceder de forma desleal ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras dentro ou fora das pistas de bolão;
- IV- Praticar atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe.
- V- Amarrar o tênis apoiando-se no retornador de bolas com o intuito de atrapalhar ou perturbar o seu adversário;
- VI- Efetuar a troca de pistas passando por cima do retornador;
- VII- Atrapalhar ou perturbar adversário através de gestos ou palavras;
- VIII- Proferir palavras de baixo calão em qualquer momento do jogo;
- IX- Chutar ou socar parede, painel ou qualquer parte da área de jogo.
- X- Retirar-se da área de jogo, antes de ser autorizado pelo árbitro, após finalizar seus 20 (vinte) arremessos.

Artigo 72º: Ao Árbitro Geral cabe a fiscalização das irregularidades previstas nos Capítulos XI a XIII e prover as iniciativas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES DE INFRAÇÃO AO REGULAMENTO E ADMINISTRATIVAS

Artigo 73º: O clube que alcançou vaga para disputar série Bronze, Prata e Ouro (exceto o que determina Artigo 19º em seu inciso 14º), ou Eliminatória e não participar da mesma, deverá pagar multa de 50% (cinquenta por cento) da taxa de anuidade de filiação vigente.

Artigo 74º: O clube que conseguir uma vaga para disputar o Campeonato Brasileiro poderá desistir de seu direito até a data de divulgação do calendário da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E BOLÃO sem ônus. Após, sofrerá penalidade conforme estabelecido nos incisos 40º e 41º.

Inciso 40º) O clube que desistir de participação no Campeonato Brasileiro desde a data de divulgação do calendário da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E BOLÃO até Quarenta e cinco (45) dias antes da Competição pagará multa de 10% (Dez por cento) da taxa de filiação ou anuidade vigente.

Inciso 41º) A entidade que desistir de participação no Campeonato Brasileiro com prazo inferior a Quarenta e cinco (45) dias da data da realização do Brasileiro a qual está classificada pagará como multa meia taxa de filiação ou anuidade, e ainda estará sujeita as penalidades da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E BOLÃO. A qual em sua assembleia de Janeiro de 2017, determina que a equipe desistente sofrera pena de exclusão de 02 (dois) anos de qualquer competição nacional.

Artigo 75º: Em caso de extravio das súmulas por parte do clube mandatário, será aplicada uma multa no valor de uma anuidade de filiação inteira em vigor no corrente ano, mais a perda de pontos obtidos pelo clube mandante, conforme artigo 38º do Regulamento.

Artigo 76º: Em caso de descumprimento do artigo 37º a penalidade para a equipe que treinar mais do que está regulamentado pagará multa de uma da taxa de anuidade inteira. Para a equipe anfitriã (sede), a infração será de três taxas de anuidade inteiras, e em caso de reincidência, a competição será transferida para outro local.

Artigo 77º: A equipe que estiver incompleta em alguma(s) das rodadas na fase regional sofrerá as seguintes penalidades:

Inciso 42º) Quando a equipe estiver incompleta numa primeira vez se somará apenas os pontos dos demais jogadores e ela somará os pontos que alcançar na rodada, sem mais penalidades.

Inciso 43º) Em caso de reincidência de falta de jogadores, a equipe marcará zero ponto e pagará multa de 20% (vinte por cento) da anuidade de filiação vigente.

Inciso 44º) Em caso de WO nas fases iniciais ou regionais, a equipe marcará zero ponto na rodada e pagará multa de 50% (cinquenta por cento) da anuidade de filiação vigente.

Inciso 45º) Em caso de reincidência de WO, a equipe será excluída do campeonato naquela categoria e clube pagará multa de uma anuidade de filiação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo eliminada da competição, a equipe ainda deverá ceder suas dependências do departamento de bolão com pinos e armadores para realização da rodada programada.

CAPÍTULO XV

DOS PROTESTOS E RECURSOS

Artigo 78º: Toda súmula que contiver protesto deverá ser encaminhada à **FEDERAÇÃO**, acompanhada de um cheque nominal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade vigente. Caso o protesto venha a merecer provimento, aquele valor será devolvido à reclamante; do contrário, reverterá para os cofres da **FEDERAÇÃO**.

Inciso 46º) Toda entidade ou atleta que se sentir prejudicado poderá recorrer da penalidade aplicada num prazo de até sete dias após a aplicação da pena, mas o recurso encaminhado à FEDERAÇÃO deverá estar acompanhado de um cheque nominal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade vigente. Caso o protesto venha a merecer provimento, aquele valor será devolvido à reclamante; do contrário reverterá para os cofres da **FEDERAÇÃO**.

Inciso 47º) Para ter validade o recurso deve ter o número do protocolo e data de recebimento pela **Federação**, não sendo válidas datas de postagens em correios ou outros meios.

Inciso 48º) No caso da penalidade imposta ao atleta, o pedido de revisão deverá ser feito pelo clube ao qual o atleta está federado.

Artigo 79º: Uma vez protocolado o recurso conforme artigo 78º, a **FEDERAÇÃO** convocará o tribunal competente, que fará o julgamento da penalidade. Este poderá revogar, modificar ou aumentar a penalidade imposta.

Artigo 80º: Regulamenta as atribuições da comissão Disciplinar e Tribunal de Justiça Pleno.

Inciso 49º) A comissão disciplinar é a encarregada de julgar os recursos providos das infrações disciplinares, encaminhadas à **FEDERAÇÃO**.

O Tribunal de justiça pleno julgará os demais recursos encaminhados à **FEDERAÇÃO**, exceto as infrações disciplinares.

Inciso 50º) Um filiado à **FEDERAÇÃO**, se ainda não concordar as determinações da comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Pleno, poderá recorrer ao Tribunal de Justiça da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E BOLÃO** como última instância, sendo que o Tribunal da **CBBB** fará o seu julgamento baseado neste regulamento.

Artigo 81º: Em caso de uma equipe filiada procurar a Justiça Comum, cometerá a infração absoluta a este regulamento e será julgada pelo Tribunal de Justiça Pleno, que poderá aplicar as seguintes penalidades:

- I. Multa de duas anuidades de filiação vigente;
- II. Suspensão da filiada a participar do campeonato daquele ano na respectiva categoria onde houve a infração mais multa de uma anuidade de filiação vigente;
- III. Exclusão da filiada por 02 (dois) anos mais multa de 01 (uma) anuidade de filiação vigente;
- IV. Desfiliação da **FEDERAÇÃO**.

CAPÍTULO XVI

DA SOLENIDADE DE ABERTURA DAS SEMINAIS E FINAIS

Artigo 82º: A solenidade de abertura do evento deverá ter duração máxima de uma hora, devendo a entidade anfitriã tomar medidas necessárias, como: expedição de convites, colocação de mastros para hastear as bandeiras do Brasil, Estado, Município e Federação; serviço de som para execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino Rio-grandense.

Artigo 83º: A Solenidade de Abertura terá a seguinte ordem:

- I- Desfile de apresentação das delegações, portando a Bandeira de Clube, devendo os atletas e capitães estar devidamente uniformizados;
- II- Formação da mesa das autoridades;
- III- Hasteamento das Bandeiras, executando-se na oportunidade o Hino Nacional Brasileiro;
- IV- Juramento do atleta, lido por um ou dois atletas participantes dos jogos e designados pela Federação promotora e repetido pelos demais atletas presentes;
- V- Saudação às delegações presentes pelo presidente do clube anfitrião, presidente da federação ou seus representantes;
- VI- Declaração solene de abertura do campeonato, feita pelo mais alto dirigente da cidade anfitriã no evento e pelo presidente da **FEDERAÇÃO**.
- VII- Execução do Hino Rio-grandense.
- VIII- Confraternização dos atletas.

CAPÍTULO XVI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 84º: *As Associações podem solicitar licenciamento (através de ofício assinado pelo presidente da entidade filiada e pelo diretor de bolão). Enquanto filiadas, ficarão isentas do pagamento das anuidades, desde que não possuam débito junto à Federação. Em caso de débitos, estes débitos serão corrigidos conforme inflação do país, acrescidos de juros de mora de 2% ao mês, sendo cobrado judicialmente e a filiada não será mais aceita antes da total quitação da dívida.*

Artigo 85º: *Depois da modificação do regulamento no ano de 2016, de acordo com as normas vigentes, Ligas, Secretarias Municipais de Esporte, entidades ou associações locais poderão organizar seus próprios Campeonatos Municipais, serão reconhecidos pela FEDERAÇÃO apenas para determinar o Campeão Municipal. Entretanto, seus resultados não terão interferência ou vantagens nos eventos promovidos pela FBRGS, pois todas as equipes iniciarão sua participação na mesma situação, ou seja, através das Fases Regionais e/ou Eliminatórias.*

Artigo 85º: *Os casos omissos neste regulamento ou os que surgirem durante as competições serão resolvidos pelo Presidente da FBRGS e pelo Vice-Presidente Técnico de Bolão da FBRGS, em conjunto com os assessores indicados pela FBRGS, quando assim for necessário.*

Artigo 87º: *Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação em assembleia geral dia 18 de março de 2017, para que produza efeitos legais. O presente regulamento anula os anteriores, sendo aprovado em todo o seu texto.*

Artigo 88º: *Com a mudança estatutária prevista para o ano de 2017, este Regulamento deverá ser adequado logo em seguida, mas suas alterações somente valerão a partir 1º de janeiro de 2018.*

Porto Alegre, 18 de março de 2017.

ENARDO HILÁRIO BRAUN
Presidente - FBRGS

ELTON MIELKE
Vice Presidente de Comunicações da FBRGS

MICHEL ALEXANDRE LUDWIG
Vice Presidente Técnico da FBRGS

MÁRIO POZZER
Vice Presidente Patrimônio e Finanças da FBRGS